ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
(Processo nº 45/2019 PREGÃO Nº 05/2019)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA (CMVSM)**, inscrita no CNPJ sob o número 89.250.708/0001-04, estabelecida à Rua Vale Machado, n° 1415, nesta cidade, representada neste ato pela sua Presidente, Vereadora MARIA APARECIDA BRIZOLA MAYER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão para REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº 01/2019, PROCESSO Nº 45/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Decreto Executivo Municipal nº 007/2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Município de Santa Maria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a aquisição de armários e cadeiras tipo Presidente e tipo Diretor, conforme Termo de Referência – Anexo II do Edital da Licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Cadeira Giratória tipo **PRESIDENTE.** **Assento**: largura mínima de 46cm e profundidade mínima de 43cm, compensado selecionado multilaminado com, no mínimo, 14mm de espessura. Espuma de poliuretano injetado anatomicamente com, no mínimo, 60mm de espessura média, densidade de 45 a 50 Kg/m3. Carenagem injetada em Polipropileno Copolímero. O assento deve ter, no mínimo, 06 gomos feitos com dupla camada e em costura dupla. **Revestimento**: em tecido Poliéster na cor preta. **Encosto**: altura mínima de 60cm e largura mínima de 45cm, estrutura em nylon injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, juntamente com compensado multilaminado com, no mínimo, 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com, no mínimo, 60mm de espessura média e densidade mínima de 45 a 50 Kg/m3. O encosto deve possuir ondulação anatômica (conforme NR-17), além de ter, no mínimo, 08 gomos feitos com dupla camada e em costura dupla. Carenagem do encosto em Polipropileno Copolímero; **Revestimento**: em tecido Poliéster na cor preta. **Braços**: Apoia braços em Polipropileno Copolímero (nylon) injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com, no mínimo, 6 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando, no mínimo, 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos e porca garra travante frente e verso, onde os parafusos ficam em contato somente com o metal, permitindo regulagem lateral. Braços na cor preta. **Base**: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço selecionado e comprimentos dentro das normas da ABNT e NR 17, evitando queda do usuário, com pino do rodízio soldado em solda MIG na extremidade da haste com furos flangeados, garantindo um peso de, no mínimo, 130 kg nas cadeiras referidas e garantia de, no mínimo, seis anosna estrutura, coberta por polaina injetada em nylon Polipropileno Copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com, no mínimo, 50 mm de diâmetro em nylon capa, semiesfera em nylon injetada junto a estrutura, com auto lubrificação, banda de rolagem em PU siliconado para laminados amadeirados ou cerâmicos evitando marcas e riscos.	**Até 30**

	A Coluna central deve ser desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca. Garantindo um peso, de no mínimo,130 kg, com garantia mínima de seis anos, acabamento telescópico injetado em Polipropileno Copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna. Coluna na cor preta. **Mecanismo**: Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG, com acabamento de proteção interior injetado em polipropileno copolímero. Suporte fixo do assento com, no mínimo, 3% de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando, no mínimo, 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 200 de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, sistema tipo embreagem, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. **Acabamento**: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em pintura a pó, na cor preto liso semi-brilho. Toda a estrutura deve ser garantida por, no mínimo, seis anos de uso contínuo, conforme uso específico, e a cadeira deve estar dentro das normas NR 17 do Ministério do Trabalho e ABNT Com certificação de ergonomia e qualificação. *Todas as cadeiras devem ser entregues na cor preta.	
02	Cadeira Giratória tipo **DIRETOR.** **Assento**: largura mínima de 46cm e profundidade mínima de 43cm, feito de compensado selecionado multilaminado com, no mínimo, 13 mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média, densidade de 45 a50 Kg/m3. Carenagem injetada em Polipropileno Copolímero. O assento deve ter, no mínimo, 06 gomos feitos com dupla camada e em costura dupla. **Revestimento** em tecido Poliéster na cor preta. **Encosto**: altura mínima de 43cm e largura mínima de 42cm, estrutura em nylon injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, juntamente com compensado multilaminado. Espuma injetada anatomicamente com, no mínimo, 45 mm de espessura média e densidade de 45 a50 Kg/m3. O encosto deve possuir ondulação anatômica (conforme NR-17), além de ter, no mínimo 06 gomos feitos com dupla camada e em costura dupla. Carenagem do encosto em Polipropileno Copolímero. **Revestimento:** em tecido Poliéster na cor preta. **Braços**: Apoia braços em Polipropileno Copolímero (nylon) injetado, na cor preta, com alma de aço SAE 1020 pintada, com, no mínimo, 6 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando, aproximadamente, 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com dois furos oblongos e porca garra travante frente e verso, onde os parafusos ficam em contato somente com o metal, permitindo regulagem lateral por parafuso. **Base**: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço selecionado e comprimentos dentro das normas da ABNT e NR 17, evitando queda do usuário, com pino do rodízio soldado em solda MIG na extremidade da haste com furos flangeados, garantindo um peso, de no mínimo,130 kg nas cadeiras e garantia de, no mínimo, seis anos na estrutura, coberta por polaina injetada em nylon Polipropileno Copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com, no mínimo, 50 mm de diâmetro em nylon capa, semiesfera em nylon injetada junto a estrutura, com auto lubrificação,	**Até 60**

	banda de rolagemem PU siliconado para laminados amadeirados ou cerâmicos evitando marcas e riscos. A Coluna central deve ser desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca, garantindo um peso, de no mínimo,130 kg, com garantia de, no mínimo, seis anos, acabamento Telescópico injetado em Polipropileno Copolímero texturizado, dividido em três partes encaixadas, usado para proteger a coluna. **Mecanismo**: Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE) de estrutura monobloco, soldado por processo MIG, com acabamento de proteção interior injetado em polipropileno copolímero. Suporte fixo do assento com 3% de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando, no mínimo, 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com, no mínimo, 200º de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, sistema tipo embreagem, com molas para o retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. **Acabamento**: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em pintura a pó, na cor preta. Toda a estrutura deverá ser garantida por, no mínimo, seis anos de uso contínuo, conforme uso específico, e cadeiras e poltronas devem estar dentro das normas NR 17 do Ministério do Trabalho e ABNT com certificação de ergonomia e qualificação. *Todas as cadeiras devem ser entregues na cor preta.	
03	Cadeira Giratória tipo **PRESIDENTE.** **Assento**: largura mínima de 46cm e profundidade mínima de 43cm, compensado selecionado multilaminado com, no mínimo, 14mm de espessura. Espuma de poliuretano injetado anatomicamente com, no mínimo, 60mm de espessura média densidade de 45 a 50 Kg/m3. Carenagem injetada em Polipropileno Copolímero. O assento deve ter, no mínimo, 04 gomos feitos com dupla camada e em costura dupla. **Revestimento**: em Curvim na cor azul monarca – (código 226). **Encosto**: altura mínima de 60cm e largura mínima de 45cm, estrutura em nylon injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, juntamente com compensado multilaminado com, no mínimo, 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com, no mínimo, 60mm de espessura média e densidade mínima de 45 a 50 Kg/m3. O encosto deve possuir ondulação anatômica (conforme NR-17), além de ter, no mínimo, 06 gomos feitos com dupla camada e em costura dupla. Carenagem do encosto em Polipropileno Copolímero; **Revestimento**: em Curvim na cor azul monarca – (código 226). **Braços**: Apóia braços em polipropileno copolímero injetado na cor preta, sendo a estrutura do braço confeccionada em chapa de aço, com no mínimo 4,75mm de espessura, com acabamento cromado. **Base**: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes emaço estampado cromadoe comprimentos dentro das normas da ABNT e NR 17, evitando queda do usuário, com pino do rodízio soldado em solda MIG, na extremidade da haste, com furos flangeados, evitando que se soltem, garantindo um peso, de no mínimo 130 kg nas cadeiras referidas, e garantia de, no mínimo, seis anos na estrutura, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com, no	**Até 05**

	mínimo, 50 mm de diâmetro, rodízios em nylon, semiesfera em nylon injetada junto a estrutura, com auto lubrificação banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. A Coluna central deve ser desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca. Garantindo um peso, de no mínimo 130 kg, com garantia mínima de seis anos. **Mecanismo**: Mecanismo com sistema reclinador do encosto relax, de estrutura monobloco, soldado por processo - solda MIG, com acabamento de proteção interior injetado em polipropileno copolímero. Suporte fixo do assento com, no mínimo, 3% de inclinação, totalizando, no mínimo, 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 200 de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. **Acabamento**: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em pintura a pó, na cor preta. Toda a estrutura deve ser garantida por, no mínimo, seis anos de uso contínuo, conforme uso específico, e a cadeira deve estar dentro das normas NR 17 do Ministério do Trabalho e ABNT com certificação de ergonomia e qualificação. *Todas as cadeiras devem ser entregues na cor azul monarca – (226). Amostra da mesma, à disposição para averiguações.	
04	Cadeira Giratória tipo **DIRETOR.** **Assento**: largura mínima de 46cm e profundidade mínima de 43cm, feito de compensado selecionado multilaminado com, no mínimo, 13 mm de espessura, Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média, densidade de 45 a50 Kg/m3. Carenagem injetada em Polipropileno Copolímero. O assento deve ter, no mínimo, 05 gomos feitos com dupla camada e em costura dupla. **Revestimento:** em curvim na cor azul monarca - (código 226). **Encosto**: altura mínima de 43cm e largura mínima de 42cm, estrutura em nylon injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, juntamente com compensado multilaminado. Espuma injetada anatomicamente com, no mínimo, 45 mm de espessura média e densidade de 45 a50 Kg/m3. O encosto deve possuir ondulação anatômica (conforme NR-17), além de ter, no mínimo 05 gomos feitos com dupla camada e em costura dupla. Carenagem do encosto em Polipropileno Copolímero. **Revestimento:** em curvim na cor azul monarca - (código 226). **Braços**: Apóia braços em polipropileno copolímero injetado, na cor preta, sendo a estrutura do braço confeccionada em chapa de aço, com no mínimo 4,75mm de espessura, com acabamento cromado. **Base**: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em aço estampado cromadoe comprimentos dentro das normas da ABNT e NR 17, evitando queda do usuário, com pino do rodízio soldado em solda MIG,da haste com furos flangeados, evitando que se soltem, garantindo um peso, de no mínimo 130 kg nas cadeiras referidas e garantia de, no mínimo, seis anos na estrutura, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com, no mínimo, 50 mm de diâmetro, rodízios em nylon, semiesfera em nylon injetada junto a estrutura, com auto lubrificação, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. A Coluna central deve ser desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta	**Até 30**

	resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca. Garantindo um peso, de no mínimo 130 kg, com garantia mínima de seis anos. **Mecanismo**: Mecanismo com sistema reclinador do encosto relax, de estrutura monobloco, soldado por processo de solda MIG, com acabamento de proteção interior injetado em polipropileno copolímero. Suporte fixo do assento com, no mínimo, 3% de inclinação, totalizando, no mínimo, 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 200 de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. **Acabamento**: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em pintura a pó, na cor preta. Toda a estrutura deve ser garantida por, no mínimo, seis anos de uso contínuo, conforme uso específico, e a cadeira deve estar dentro das normas NR 17 do Ministério do Trabalho e ABNT com certificação de ergonomia e qualificação. *Todas as cadeiras devem ser entregues na cor azul monarca – (226). Amostra da mesma, à disposição para averiguações.	
05	Cadeira fixa tipo **DIRETOR.** **Assento**: largura mínima de 46cm e profundidade mínima de 43cm, feito de compensado selecionado multilaminado com, no mínimo, 13 mm de espessura, Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média, densidade de 45 a50 Kg/m3. Carenagem injetada em Polipropileno Copolímero. O assento deve ter, no mínimo, 05 gomos feitos com dupla camada e em costura dupla. **Revestimento:** em curvim na cor azul monarca – (código 226). **Encosto**: altura mínima de 43cm e largura mínima de 42cm, estrutura em nylon injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, juntamente com compensado multilaminado. Espuma injetada anatomicamente com, no mínimo, 45 mm de espessura média e densidade de 45 a50 Kg/m3. O encosto deve possuir ondulação anatômica (conforme NR-17), além de ter, no mínimo 05 gomos feitos com dupla camada e em costura dupla. Carenagem do encosto em Polipropileno Copolímero. **Revestimento:** em curvim na cor azul monarca - (código 226). **Braços:** sem braços. **Base**: Base fixa, estrutura de sustentação em formato "S", confeccionada em tubo de aço industrial redondo, sapatas e ponteiras injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência, garantindo um peso, de no mínimo, 130 kg, com garantia de, no mínimo, seis anos. **Acabamento**: Em pintura a pó, na cor preta, toda a estrutura deverá ser garantida por, no mínimo, seis anos de uso contínuo, conforme uso específico, e cadeiras e poltronas devem estar dentro das normas NR 17 do Ministério do Trabalho e ABNT com certificação de ergonomia e qualificação. *Todas as cadeiras devem ser entregues na cor azul monarca – (código 226). Amostra da mesma, à disposição para averiguações.	**Até 35**
06	**ARMÁRIO DUAS PORTAS.** Armário duas portas alto, revestido em laminado liso melamínico BP (em todas as faces do mdp), cor ovo, medidas: 1620X900X450mm, em mdp de 15mm, com divisória vertical central, com três prateleiras internas reguláveis (em cada lado), prateleiras que suportem, no mínimo 15 Kg, fechadura com chaves, puxadores de polipropileno de alta resistência, base com pés niveladores de altura.	**Até 10**

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1 Empresas qualificadas:

- **SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (CNPJ 11.819.054/0001-08)**: Rua Buarque de Macedo, 8875, Pavilhão 02, Bairro Garibaldina, CEP 95.720-000, Garibaldi, RS. Telefone: (54) 991796957, e-mail schoolshop@schoolcentershop.com.br. Representante: William Vivan Scheuer, CPF 022.476.720-86.

- **DIFFERENCIAL OFFICE MOBILIÁRIO CORPORATIVO (CNPJ 00.579.339/0001-94)**: Rua Silva Jardim, 1781, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 97010-491, Santa Maria, RS. Telefone: (55) 3222-9030, e-mail artpapelaria@gmail.com. Representante: Adherbal Alves Ferreira, CPF 396.373.950-91.

- **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS (CNPJ 10.936.352/0001-07)**: Rua Guilherme Ludwig, 242, Bairro Distrito Industrial, CEP 98.958-000, São José do Inhacorá, RS. Telefone: (55) 3535-1861, e-mail ieandroreiflex@terra.com.br ou reiflexvendas@terra.com.br. Representante: **Paulinéia Lottermann Reis**, CPF 906.500.930-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	COLOCAÇÃO DAS EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA COTADA
01	Cadeira Giratória tipo **PRESIDENTE. Cor preta.**	Até 30	**1ª School Shop Móveis e Equipamentos.**	497,00	OMP/Torino
			2ª Differencial Office Mobiliário Corporativo.	498,00	Cavaletti Start 6001 SRE
			3ª Paulinéia Lottermann Reis.	764,00	Reiflex/RGCR /Press-Job
02	Cadeira Giratória tipo **DIRETOR. Cor preta.**	Até 60	**1ª School Shop Móveis e Equipamentos.**	496,00	OMP/Torino
			2ª Differencial Office Mobiliário Corporativo.	497,00	Cavaletti Start 6002 SRE
			3ª Paulinéia Lottermann Reis.	650,00	Reiflex/RGCR /Dir-Job
03	Cadeira Giratória tipo **PRESIDENTE. Cor azul monarca – (226).**	Até 05	**1ª Paulinéia Lottermann Reis.**	1.330,00	Reiflex/RGCR /Press/Beck
			2ª School Shop Móveis e Equipamentos.	1.339,00	OMP/Torino
			3ª Differencial Office Mobiliário Corporativo.	1.373,00	Cavaletti Prime 20101

04	Cadeira Giratória tipo **DIRETOR. Cor azul monarca – (226).**	Até 30	**1ª Paulinéia Lottermann Reis.**	1.200,00	Reiflex/RGCR -DIR/Beck
			2ª School Shop Móveis e Equipamentos.	1.223,00	OMP/Torino
			3ª Differencial Office Mobiliário Corporativo.	1.256,00	Cavaletti Prime 20102
05	Cadeira fixa tipo **DIRETOR. Cor azul monarca – (226).**	Até 35	**1ª Paulinéia Lottermann Reis.**	382,00	Reiflex/RGCR /Skin-Dir
			2ª School Shop Móveis e Equipamentos.	384,00	OMP/Torino
			3ª Differencial Office Mobiliário Corporativo.	400,00	Cavaletti Start Plus 6006 S
06	**ARMÁRIO DUAS PORTAS.**	Até 10	**1ª Paulinéia Lottermann Reis.**	580,00	Reiflex P-001
			2ª Differencial Office Mobiliário Corporativo.	585,00	Dalpra Start
			3ª School Shop Móveis e Equipamentos.	660,00	School Center/SC 111

2.2 As empresas na segunda e terceira colocação compõem o cadastro reserva, conforme Art. 11, Inciso II, do Decreto Executivo Municipal nº 007/2015.

2.3 As empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços ficam desde já cientes de que não existe obrigação de aquisição mínima de qualquer material, podendo, inclusive, não haver aquisição de qualquer dos itens constantes da Ata de Registro de Preços durante toda a sua validade.

3 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme o disposto no inciso XI do art. 9º, XI do Decreto Executivo nº 007/2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Município de Santa Maria.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.10.1 por razão de interesse público; ou
4.10.2 a pedido do fornecedor.

5 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 O órgão gerenciador será a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA – RS, CNPJ 89.250.708/0001-04.

5.2 Não há órgãos participantes.

5.3 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993, e no Decreto Municipal nº 007 de 2015;
5.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
5.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

6.1 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência (total ou parcial), bem como a fusão, cisão ou incorporação, constituindo motivos para rescisão do contrato ou revogação do Registro de Preços em nome da empresa em que eventualmente ocorrer a situação ora prevista.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital da Licitação.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO DO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada aos interessados.

Santa Maria, 29 de julho de 2019.

Ver.ª MARIA APARECIDA BRIZOLA MAYER
Presidente da CMVSM

WILLIAM VIVAN SCHEUER - CPF 022.476.720-86
Empresa SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

ADHERBAL ALVES FERREIRA- CPF 396.373.950-91
Empresa DIFFERENCIAL OFFICE MOBILIÁRIO CORPORATIVO

PAULINÉIA LOTTERMANN REIS - CPF 906.500.930-20
Empresa PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME
CNPJ: 10.936.352/0001-07
RUA GUILHERME LUDWIG, 242
ÁREA INDUSTRIAL - CEP: 98958-000
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS